Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
19 ABR. 2013
Joanita Lacerda Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.651

PROJETO DE LEI Nº 027/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.1020	PROGRAMA IGDBF SUAS GESTAO
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000936	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS
Total	**R$ 258,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 22/04/2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 06/05/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 13/05/2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto tem por objetivo abrir crédito no orçamento municipal no valor de até R$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), referente a reprogramação financeira dos recursos recebidos do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, relativo a saldos de 31/12/2012 do IGD-SUAS, para aquisição de material de consumo.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 027/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2013.

Irati, 03 de maio de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 027/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 03 de maio de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro